



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

SESI/SENAI
PL 41

CONVITE Nº 001/2021

EDITAL

A Comissão Permanente de Licitações do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ, pela presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação abaixo identificada, cujo processo e julgamento serão realizados de conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, conforme as seguintes condições:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente Convite tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia que consiste na manutenção e reparo nas instalações elétrica, hidráulica, sanitárias, esquadrias, reboco e pintura, no prédio anexo ao CTA; Instalação do sistema de combate a incêndio e pânico; Instalação do sistema de proteção contra descargas atmosférica (SPDA) e instalação de climatizadores na oficina mecânica do prédio do CTA, na Rua Desembargador Pires de Castro, 3676, bairro Aeroporto, Teresina(PI), reforma da AJMS e reforma e recuperação no laboratório de ensaios tecnológicos de argila - LETA, na Rua "D", 840, Lotes 122/123, Distrito Industrial, Teresina(PI) e recuperação e revisão nas instalações prediais e pintura, no Núcleo de Formação Profissional Dante Pires de Lima, Piripiri(PI), no lapso temporal de 03 (três) meses, conforme projetos básicos e planilhas que se encontram no Anexo I, partes integrantes deste edital.

2. LOCAL, HORA E DATA.

2.1. As propostas referentes a presente licitação deverão ser entregues às 11:30h, do dia 13.08.2021, na sala de Licitações do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ, na Rua Riachuelo, 455, 1º andar, Centro, Parnaíba (PI).

3. FONTES DE RECURSOS

3.1. Todas as despesas inerentes à execução dos serviços objeto deste certame licitatório correrão por conta do programa orçamentário: 20.03.02.02.01. 3.07.10.01.01.01 (00729); 20.03.02.03.01. 3.07.10.01.01 (00729).

Zilmar Duarte Vieira
Assessor Jurídico
SESI/SENAI-DR-PI



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

OPL/SENAI
FL. 44

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As documentações e propostas serão recebidas pela Comissão Permanentes de Licitações, em 02 envelopes distintos "A" e "B" fechado, colado e rubricado, até a data e hora especificada no item 2.1., admitida tolerância de no máximo 05 (cinco) minutos.

4.2. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da Licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

4.3. As propostas deverão ser apresentadas datilografadas em português, sem emenda, rasuras ou estrelinhas, com todos os elementos solicitados neste Edital e seus anexos, com todas folhas rubricadas, exceto as últimas, que serão assinadas pelas proponentes, através de seus representantes legais ou prepostos credenciados, contendo as seguintes condições:

- a) Os preços em valores unitários e totais, não fracionados, na eminência de evitar controversas entre os participantes, estando, portanto, já incluído impostos e custos, como também, os demais encargos sociais, comerciais e trabalhistas;
- b) informações julgadas necessárias;
- c) validade da proposta não inferior a 30 (dias) dias.

4.4. Em cada envelope deverão constar na parte externa, por escrito:

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL -
SENAI

Convite nº 001/2021 - SENAI/DR-PI
ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO

Zilmar Duarte Almeida
Assessor Jurídico
SESI/SENAI/DR-PI



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

CPL/SENAI

43

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL -
SENAI

Convite nº 001/2021 - SESI/DR-PI
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS

5. CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

5.1. Os serviços deverão iniciar no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

5.2. O pagamento pelos serviços será realizado em 03 (três) parcelas (1ª Parcela, no percentual de 40% do valor contrato, a ser liquidada na assinatura deste instrumento contratual; 2ª Parcela, no percentual de 40% do valor contrato, com 80% dos serviços executados; 3ª Parcela, no percentual de 20% do valor contrato, com 100% dos serviços executados), mediante a execução dos serviços contratados, de acordo com medição realizada por servidor responsável, nomeado pela Contratante e, ainda, após o aceite pela Entidade, dado o encaminhamento dos documentos hábeis para a liquidação.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 - O julgamento e classificação das propostas serão realizados em razão do preço cotado para a execução dos serviços classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com o disposto neste ato convocatório e que consignar o **menor preço global**. Ocorrendo o empate entre duas ou mais licitante, o desempate será realizado mediante sorteio.

6.2 - A Comissão Permanente de Licitação terá o direito de revogar, anular ou cancelar o processo licitatório, no todo ou em parte, transferi-lo, bem como aumentar ou reduzir as quantidades pré-fixadas, observados os limites legais, sem que, por esses motivos, os licitantes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

Zilmar Duarte Vieira
Assessor Jurídico
SESI/SENAI-DR-PI



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

CPL/SENAI
FL. 42

7. DOS RECURSOS

7.1. Contra o resultado da inabilitação ou do julgamento da licitação será admitido recurso, por escrito, no prazo de dois dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão.

7.2. O recurso deverá estar suficientemente fundamentado, acompanhado de documentos pertinentes às alegações do recorrente.

7.3. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de dois dias úteis.

7.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de dez dias úteis.

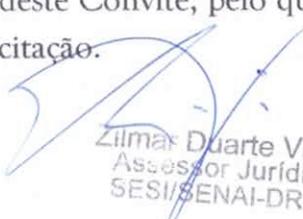
7.5. O recurso de habilitação e julgamento das propostas terá efeito suspensivo.

7.6. Se houver provimento do recurso, será anulado o julgamento das propostas, procedendo-se o novo julgamento, salvo se estiver comprometida a própria regularidade da licitação, caso em que a comunicação de nulidade recairá sobre todos os atos praticados, inclusive o da abertura da competição.

8. DO CONTRATO, DOS PRAZOS E DO REAJUSTE

8.1. A licitante vencedora desta licitação, observada as condições estipuladas neste Convite, será notificada a assinar o Contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias, contados da data da homologação.

8.2. As condições reguladoras da execução dos serviços, as sanções para os casos de inadimplemento contratual, os casos de rescisão e de mais disposições que devam regular as relações entre o SENAI/DR-PI e a Contratada constam da **Minuta de Contrato (Anexo II)**, que é parte integrante deste Convite, pelo que se vinculam ao que nela contém todos aqueles que participem desta licitação.


Zilma Duarte Vieira
Assessor Jurídico
SESI/SENAI-DR-PI



8.3. Os preços dos serviços não serão reajustados na vigência do instrumento contratual.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Poderá participar deste Convite, a empresa que apresentar proposta de preços compatível com o valor de mercado e os documentos exigidos no presente edital.

9.2. As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, serão desclassificadas ou inabilitadas.

9.3. Conforme faculta o art. 16, do Regulamento de Licitações e Contratos do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, a Comissão de Licitações inverterá o procedimento, abrindo primeiramente as propostas de preços, classificando os proponentes, e só então abrindo o envelope de habilitação da licitante classificado em primeiro lugar, o qual deverá apresentar os documentos adiante elencados;

9.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão, mediante apresentação do documento original ou publicação em órgão de imprensa oficial. Somente serão aceitos para confronto os documentos originais, e as cópias deverão estar em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.

9.5. Ao requerer sua habilitação, as empresas licitantes deverão juntar no mesmo envelope os seguintes documentos:

9.5.1 - Relativos à Habilitação Jurídica / Regularidade Fiscal:

a) Prova de registro na Junta Comercial ou órgão competente, no caso de firma individual, acompanhada da cédula de identidade e a Ficha de Atualização Cadastral (FAC);


Zilmar Duarte Vieira
Assessor Jurídico
SESI/SENAI-DR-PI





Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

CPL/SENAI

40

b) Prova do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e, no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) Prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia - CREA, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto deste certame licitatório.

d) Declaração expressa da proponente de que não está suspensa do direito de licitar e/ou não tenha sido declarada inidônea por quaisquer órgãos ou entidades públicas, bem como da inexistência de qualquer fato impeditivo de habilitação, assinado pelo seu representante legal, devidamente munido de documento que comprove a sua legitimidade, **fazendo inserir as certidões negativa de licitantes inidôneos e de improbidade administrativa e inelegibilidade;**

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Quanto a Dívida Ativa e Certidão Negativa de Débitos), Estadual (Certidão Quanto a Dívida Ativa e Certidão Negativa de Débitos) e Municipal (Certidão Quanto a Dívida Ativa e Certidão Negativa de Débitos) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

i) Declarar expressamente que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos.

Zilmar Duarte Vieira
Assessor Jurídico
SESI/SENAI-DR-PI

9.5.1.1 - As certidões apresentadas deverão conter o nome completo da empresa licitante e valerão pelos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

9.5.1.2 - Os documentos que forem emitidos através da internet estarão sujeitos à posterior conferência pela Comissão Permanente de Licitações, na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

9.5.1.3 - Não serão aceitas, em hipótese alguma, apresentação de cópias para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações, sendo automaticamente inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação em cópia não autenticada por tabelião público de notas ou que não seja original.

9.5.2 - Qualificação Econômica-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas;

c) Apresentar certidão expedida pela Junta Comercial, com prova de capital social no valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total anual do Contrato, cuja estimativa é de R\$ 1.016.418,00 (um milhão, dezesseis mil, quatrocentos e dezoito reais).

9.5.3 - Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação, mediante, pelo menos 02 (dois) atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privadas distintas, de preferência com firma reconhecida do atestante;



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

OML/SENAI
N.º 38

9.6. A simples participação na presente licitação evidencia ter a licitante, que se candidata, examinado cuidadosamente o seu objeto, se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.

9.7. O SENAI/DR-PI não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação ao licitante vencedor.

9.8. Será assegurado a licitante, quando for o caso, o tratamento previsto na Lei nº 123/2006 e alterações posteriores.

9.9. Decairá do direito de impugnar os termos do Convite perante o SENAI/DR-PI a licitante que venha a apontar, depois da abertura do envelope contendo a proposta de preços, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.10. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos desta licitação, serão atendidos durante o expediente do SENAI/DR-PI, já citado, ou através do telefone (86) 3321-2595, no horário das 08:00h às 12:00h.

9.11. Fica assegurado ao SENAI/DR-PI, o direito de adiar a realização de qualquer procedimento atinente a presente licitação, sem que caibam as licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, dando o conhecimento aos interessados pela mesma forma que se deu o texto original.

9.12. O SENAI/DR-PI poderá cancelar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

9.13. O presente ato convocatório poderá ser fornecido às empresas interessadas em pen-drive ou outro meio magnético.

Zilmar Duarte Vieira
Assessor Jurídico
SESI/SENAI-DR-PI



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

CPL/SENAI

FL. 37

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, durante o expediente matutino, ou pelo telefone de número (086) 3321 - 2595.

Parnaíba(PI), 09 de agosto de 2021.

Nayron de Castro Vieira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

CPL/SENAI
PL. 76

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS DE ENGENHARIA


Zilmar Duarte Vieira
Assessor Jurídico
SENAI-DR-PI





Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

CPL/SENAI
FL. 11

PROJETO BÁSICO EXECUTIVO

OBJETO: Constitui objeto do presente Projeto Básico Executivo, a contratação de empresa de engenharia para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REFORMA DA AJMS E REFORMA E RECUERAÇÃO NO LABORATÓRIO DE ENSAIOS TECNÓLOGICOS DE ARGILA – LETA, na Rua “D” Nº 840 Lotes 122/123, no distrito Industrial, conforme projeto, serviços levantados, quantificados e especificado em planilha e em memorial descritivo, para execução direta por empreitada de preço global.

SERVIÇOS: Serão executados os serviços de implantação de bebedouros, implantação de laboratório de informática, construção de banheiros coletivo infantil, feitiço de fossa e sumidouro, grades metálicas de proteção a acesso nas áreas restritas, feitiço de calçada e do estacionamento, reparo e pintura em parte do piso cimentado, reparo e recuperação da estrutura e da cobertura, recuperação do reboco e pintura geral, revisão nas instalações prediais e limpeza final da obra.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no período de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da expedição da ordem de serviço emitida pela contratante.

ORÇAMENTO: Este Projeto Básico tem como referência os preços constantes nas Tabelas de custo de obras, conforme CUB (custo unitário básico) praticado na região em quando o orçamento formalizado pela construtora os preços deverão ser os praticados no mercado.

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO:

PARÂMETROS PARA COMPOSIÇÃO: Todo o material, mão de obra e despesas com locação de equipamentos e andaimes, necessários para a execução dos serviços, serão fornecidos pela CONTRATADA, cabendo a ela as responsabilidades trabalhistas, leis sociais, civis e penais, taxas e emolumentos decorrentes de todas as modalidades de serviços, juntamente com a taxa de BDI para o perfeito atendimento ao que se propõem, onde o valor será doravante denominado de valor total do contrato.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS: A presente especificação técnica tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, a execução dos serviços, e complementar o conjunto de informações na interpretação de qualquer item proposto a executar.

RECOMENDAÇÕES INICIAIS: Os serviços serão dotados de dispositivos que garantam as condições adequadas de segurança.

Os locais da intervenção, para a execução dos serviços deverão estar organizados e limpos, cabendo à CONTRATADA, manter estas condições durante toda a execução, retirando quaisquer materiais, equipamentos, entulhos e outros que não sejam necessários e sinalizando as áreas onde não se deve trafegar.

SERVIÇOS PRELIMINARES: As montagens de torres em andaimes metálicos só poderão ser executadas por processo manual, com procedimentos adequados, por o local não dispor de acesso para guincho plataforma.

Elmar Duarte Vieira
Assessor Jurídico
SENAI-DR-PI



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

CPL/SENAI
FL. 34

IMPLANTAÇÃO DE BEBEDOURO: Executar os serviços necessários para a instalação do bebedouro, compreendendo escavação manual de vala com enchimento em pedra argamassada e alvenaria de elevação chapiscada e rebocada nas duas faces, as instalações hidráulicas com dreno e rede de alimentação de energia.

IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA: No local determinado pela direção da escola, será instalado o laboratório de informática, com uma rede própria de alimentação de energia, protegida por aterramento, quadro comando dos circuitos e instalação de tomadas externas do tipo 2+T.

CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO COLETIVO INFANTIL: Executar banheiros coletivo infantil, masculino e feminino, conforme projeto e memorial descritivo fornecidos, obedecendo principalmente a locação de inserção à edificação existente.

FEITIO DE FOSSA E SUMIDOURO: Executar conforme as recomendações de funcionamento e da demanda, em local apropriado e próximo do banheiro a construir, com sumidouro dotado de tratamento do líquido efluente a ser lançado em processo de percolação.

GRADES METÁLICAS DE ISOLAMENTO: executar grades metálicas na quantidade, no formato e nas dimensões necessárias ao isolamento das áreas não transitáveis, com implantação nos locais especificados e pintura na cor das peças metálicas existentes.

CALÇADA E ESTACIONAMENTO: Ao longo de toda extensão da frente do terreno, demolir a calçada existente, para a execução com recuo de nova calçada, permitindo espaço para estacionamento, a serem executados com reaproveitamento do material e complemento em quantidade suficiente para pavimentar toda a área destinada à calçada e estacionamento.

REPARO E PINTURA DO PISO CIMENTADO: Na área do piso cimentado, onde se fizer necessário reparo, deverá ser executada a sua recuperação com aplicação de cimento e areia lavada, de fina granulometria, no traço 1:3 uma medida de cimento para três medidas de areia e uso de aditivo plastificante,

onde após a cura será executada a pintura com tinta "novacor" em toda área onde ocorreu o reparo, para uniformidade do piso acabado.

RECUPERAÇÃO DO REBOCO E PINTURA GERAL: Remover todo o reboco danificado, limpar toda a área e aplicar chapisco grosso no traço 1:3 (uma medida de cimento para três medidas de areia grossa), para melhor aderência da nova camada do reboco, e este será executado com cimento e areia lavada fina no traço 1:8 (uma medida de cimento para oito medidas de areia fina), com adição de aditivo para melhor plasticidade e impermeabilização do mesmo. A recuperação da pintura, será com a remoção da pintura danificada, com lixamento e remoção das impurezas impregnadas nas superfícies a receberem nova pintura, aplicando inicialmente uma demão de selador impermeabilizante e após 24 (vinte e quatro) horas aplicar a primeira demão de tinta látex, para aplicação da segunda demão, com 24 horas após, assim procedendo até a perfeita uniformidade na cor.

REVISÃO NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS: Proceder a revisão em todas as instalações do prédio, redimensionando os condutores com redistribuição dos circuitos, substituindo as tomadas

Zilmar Duarte Vieira
Assessor Jurídico
SES/SENAI-DR-PI



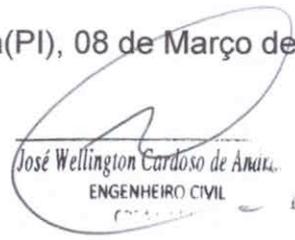
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

CIVIL SENAI
33

por tomadas com aterramento, os interruptores e todas as luminárias deterioradas por luminárias compatíveis com as existentes.

LIMPEZA GERAL DA OBRA: Todas as dependências serão entregues totalmente limpas e em perfeita condição para uso e ocupação.

Parnaíba(PI), 08 de Março de 2021.


José Wellington Cardoso de Araújo.
ENGENHEIRO CIVIL


Zilmir Duarte Vieira
Assessor Jurídico
SEI/SENAI-DR-PI





Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

CH/SENAI
32

PROJETO BÁSICO EXECUTIVO

OBJETO: Constitui objeto do presente Projeto Básico Executivo, a contratação de empresa de engenharia para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA, ESQUADRIAS, REBOCO E PINTURA, NO PRÉDIO ANEXO AO CTA; INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÈRICA (SPDA) E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES NA OFICINA MECÂNICA DO PRÉDIO DO CTA, conforme serviços e materiais levantados e quantificados em planilha, especificado em memorial descritivo, para execução direta por empreitada de preço global.

SERVIÇOS: Serão executados no prédio ANEXO AO CTA E NO PRÉDIO DO CTA, edificadas na Rua Desembargador Pires de Castro, Nº 3676 Bairro Aeroporto, em Teresina-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no período de 30 (trinta) dias corridos, a contar da expedição da ordem de serviço emitida pela contratante.

ORÇAMENTO: Este Projeto Básico tem como referência os preços constantes na Tabela SINAPI-PI. Quanto ao orçamento formalizado pela construtora os preços deverão ser os praticados no mercado, para atender aos projetos fornecidos com os seus respectivos memoriais descritivos e as planilhas em que se encontram quantificados para a execução dos serviços de manutenção e reparo nas instalações elétrica, hidráulica e sanitária, nas esquadrias, reboco e pintura.

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO:

PARÂMETROS PARA COMPOSIÇÃO:

Todo o material e a mão de obra, necessários para a execução dos serviços, serão fornecidos pela CONTRATADA, cabendo a ela as responsabilidades trabalhistas, leis sociais, civis e penais, taxas e emolumentos decorrentes de todas as modalidades de serviços, juntamente com a taxa de BDI para o perfeito atendimento ao que se propõem, onde o valor será doravante denominado de valor total do contrato.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS:

A presente especificação técnica tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, a execução dos serviços, e complementar o conjunto de informações na interpretação de qualquer item proposto a ser executado.

RECOMENDAÇÕES INICIAIS:

Os serviços serão dotados de dispositivos que garantam as condições adequadas de segurança, e nos locais da intervenção, para a execução dos serviços, deverão estar organizados e limpos, cabendo à CONTRATADA, manter estas condições durante toda a execução, retirando quaisquer materiais, equipamentos, entulhos e outros que não sejam necessários, e manter sempre a boa prática na execução dos serviços.

Zilmar Duarte Vieira
Assessor Jurídico
SESI/SENAI-DR-PI

José Wellington Cardoso de Andrade
ENGENHEIRO CIVIL
EA-528/D



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

SENAI
31

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NO ANEXO AO CTA:

SERVIÇOS PRELIMINARES:

As demolições e remoções de peças deverão ser executadas por processo manual, com procedimentos adequados, para não prejudicar a estrutura em que está inserido e não danificar as peças e cerâmicas adjacentes.

**REVISÃO NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS:
NA INSTALAÇÃO ELÉTRICA:**

Proceder a revisão elétrica nos circuitos, redimensionando os condutores e aterramento, substituindo as tomadas por tomadas com aterramento, bem como os interruptores e substituir todas as luminárias deterioradas por luminárias em LED, com luminosidade compatível com as existentes.

NA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA:

Fazer a revisão no sistema de distribuição de água, para um perfeito funcionamento do mesmo, substituindo e ou recuperando as torneiras, registros e conexões que apresentarem vazamentos e na necessidade de substituição das peças com defeitos, obedecer o padrão da existente ou sempre superior quando não encontrado no mercado produto similar.

NA INSTALAÇÃO SANITÁRIA:

Por se tratar de uma edificação de atendimento coletivo, onde infelizmente a maioria dos usuários não tem o costume de bom uso e em alguns o espírito de vandalismo, número de reparos é bem considerado, sendo necessário substituir algumas louças, metais, ralos e conexões, desobstruir todas as tubulações de esgoto primário e secundário e proceder serviços de limpeza na tubulação primária da área externa.

NA RECUERAÇÃO DO REVESTIMENTO:

Em toda a área de demolição do reboco, fazer a restituição do mesmo com aplicação de chapisco grosso para só após executar o reboco. Na área de recuperação do piso, fazer um concreto magro para receber a cerâmica do mesmo padrão e de qualidade muito parecida a existente e na recuperação da cerâmica de revestimento de parede, executar o assentamento das peças com argamassa do tipo AC-II, substituindo todo o painel cerâmico se não encontrar no mercado a cerâmica idêntica a que se encontra aplicada.

NA PINTURA DAS ÁREAS TRABALHADAS E ÁREAS COMPROMETIDAS:

Adotar os seguintes procedimentos para os serviços de pintura:

Lixamento: Será bem lixada toda a superfície a ser pintada, até remoção total da pintura existente.

Limpeza da área: Após o lixamento, será removido todo o pó impregnado na superfície, sendo recomendado o uso de aspirador de pó, para uma limpeza uniforme.

Selador: Após todo o processo de limpeza, aplicar uma demão de selador impermeável e só no dia seguinte proceder a segunda demão do selador.

Providenciar o repasse e aplicação de massa onde se fizer necessário.

Pintura em Látex: Aplicar duas demãos, intercaladas, de látex exterior de boa qualidade e da mesma tonalidade da anteriormente aplicada.

ESMALTE SINTÉTICO: Aplicar esmalte sintético nas superfícies trabalhadas em madeiras e metais, mantendo as cores existentes.

Zilmar Duarte Vieira
Assessor Jurídico
SESI/SENAI-DR-PI

José Wellington Cardoso de Andrade
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 528/D



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

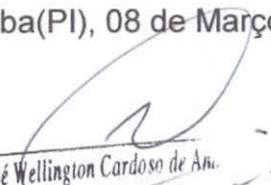
CPL/SENAI
FL. 30

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NO CTA:

EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO:

Executar o projeto rigorosamente em obediência ao projeto apresentado e aprovado pelo Corpo de Bombeiros, e na conclusão apresentar a ART, anotação de responsabilidade técnica referente a execução do mesmo.

Parnaíba(PI), 08 de Março de 2021.


José Wellington Cardoso de Azevedo
ENGENHEIRO


Zilmar Duarte Vieira
Assessor Jurídico
SESI/SENAI-DR-PI





Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

SENAI
FL. 29

PROJETO BÁSICO EXECUTIVO

OBJETO: Constitui objeto do presente Projeto Básico Executivo, a contratação de empresa de engenharia para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E DE REVISÃO NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E PINTURA, conforme serviços e materiais levantados e quantificados em planilha, especificado em memorial descritivo, para execução direta por empreitada de preço global.

SERVIÇOS: Serão executados no Prédio Núcleo de Formação Profissional Dante Pires de Lima, em Piripiri-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no período de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da expedição da ordem de serviço emitida pela contratante.

ORÇAMENTO: Este Projeto Básico tem como referência os preços constantes na Tabela SINAPI-PI quando o orçamento formalizado pela construtora os preços deverão ser os praticados no mercado.

DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO:

PARÂMETROS PARA COMPOSIÇÃO: Todo o material e a mão de obra, necessários para a execução dos serviços, serão fornecidos pela CONTRATADA, cabendo a ela as responsabilidades trabalhistas, leis sociais, civis e penais, taxas e emolumentos decorrentes de todas as modalidades de serviços, juntamente com a taxa de BDI para o perfeito atendimento ao que se propõem, onde o valor será doravante denominado de valor total do contrato.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS: A presente especificação técnica tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, a execução dos serviços, e complementar o conjunto de informações na interpretação de qualquer item proposto a ser executado.

RECOMENDAÇÕES INICIAIS: Os serviços serão dotados de dispositivos que garantam as condições adequadas de segurança.

Os locais da intervenção, para a execução dos serviços deverão estar organizados e limpos, cabendo à CONTRATADA, manter estas condições durante toda a execução, retirando quaisquer materiais, equipamentos, entulhos e outros que não sejam necessários.

Zilmar Duarte Vieira
Assessor Jurídico
SESI/SENAI-DR-PI



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

SENAI
N.º 28

SERVIÇOS PRELIMINARES: As demolições e remoções de peças deverão ser executadas por processo manual, com procedimentos adequados, para não prejudicar a estrutura em que está inserida.

NA RECUERAÇÃO DO REBOCO: Em toda a área de demolição do reboco, fazer a restituição do mesmo com aplicação de chapisco grosso no traço 1:4, sendo uma medida de cimento para quatro medidas de areia grossa e após 48h (quarenta e oito horas) executar o reboco no traço 1:7, uma medida de cimento para sete medidas de areia lavada, peneirada e com adição de aditivo plastificante e impermeabilizante.

REVISÃO NAS INSTALAÇÕES PREDIAIS:

NA INSTALAÇÃO ELÉTRICA: Fazer a revisão elétrica nos circuitos, redimensionando os condutores e aterramento, substituindo as tomadas por tomadas com aterramento, bem como os interruptores e substituir todas as luminárias deterioradas com luminosidade compatível com as existentes.

NA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA: Fazer a revisão no sistema de distribuição de água, para um perfeito funcionamento do mesmo, substituir e ou recuperar as torneiras que apresentarem vazamentos, a tubulação onde apresentar infiltração e proceder a substituição das peças com defeitos, de igual padrão ou superior.

NA INSTALAÇÃO SANITÁRIA: Por se tratar de uma edificação de atendimento ao público, onde infelizmente a maioria dos usuários não tem o costume de bom uso, e em alguns, o espírito de vandalismo, o número de sanitários com defeito é considerado, sendo necessário a substituição de algumas louças e ralos, desobstruindo todas as tubulações de esgoto primário e secundário proceder serviços de limpeza na tubulação primária da área externa.

NA RECUPERAÇÃO DAS ESQUADRIAS: Remover todas as peças que se fizerem necessárias para uma perfeita recuperação, recuperar as esquadrias que não precisar ser removidas, providenciar as respectivas reposições e proceder a pintura com material da mesma qualidade e da cor das existentes.

NA PINTURA DO PRÉDIO:

Adotar os seguintes procedimentos para os serviços da pintura:

Zilmar Duarte Vieira
Assessor Jurídico
SESI/SENAI-DR-PI



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

SENAI
27

Lixamento: Será bem lixada toda a superfície a ser pintada, até remoção total da pintura existente.

Limpeza da área: Após o lixamento, será removido todo o pó impregnado na superfície, sendo recomendado o uso de aspirador de pó, para uma limpeza uniforme.

Selador: Após todo o processo de limpeza, aplicar uma demão de selador impermeável e só no dia seguinte proceder a segunda demão do selador.

Providenciar o repasse de massa corrida sobre o novo reboco.

Emassamento com massa PVA no reboco com pintura descamando.

Pintura em Látex: Aplicar duas demãos, intercaladas, de látex exterior de boa qualidade e da mesma tonalidade da anteriormente aplicada.

Esmalte Sintético: Aplicar esmalte sintético nas superfícies trabalhadas em madeiras e metálicas, mantendo as cores existentes.

RECUERAÇÃO DA GRADE EXTERNA: Substituir as peças metálicas já comprometidas pela corrosão e lixar todas as demais peças, que compõem a grade externa, para após proceder a pintura em esmalte sintético sobre um fundo resistente a corrosão.

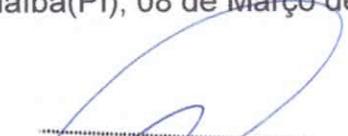
RECUPERAÇÃO DO PÁTIO EXTERNO: Remover todo o calçamento na área que sofreu recalque, provocado por sobrecarga e por erosão provocada pelas chuvas. Remover o meio fio para alinhar e nivelar e após nivelar toda a área com aterro bem compactado fazer novo calçamento com aproveitamento da pedra removida.

LIMPEZA FINAL: Fazer uma limpeza geral, interna e externamente, com remoção de todo o entulho para a entrega do prédio.


Zilmer Duarte Vieira
Assessor Jurídico
SESI/SENAI-DR-PI



Parnaíba(PI), 08 de Março de 2021.


José Wellington Cardoso de Andrade
Engº Civil
CREA 528/D

| PLANILHA DE ORÇAMENTO | | | | | | |
|--------------------------------|--|-----|--------|----------|-------------|--|
| OBRA: | SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REFORMA DA UNIDADE AJMS E LABORATÓRIO DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE ARGILA - LETA. | | | | VALOR (R\$) | |
| LOCAL: | Rua "D" - Nº 840 - LOTES 122/123 - DISTRITO INDUSTRIAL | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | C. UNIT. | TOTAL (R\$) | |
| SERVIÇOS NA ESCOLA AJMS | | | | | | |
| 1 | SERVIÇOS INICIAIS | | | | | |
| 01.00 | Implantação de Bebedouro: | | | | | |
| | Escavação de vala | m3 | 0,48 | | | |
| | Enchimento em pedra argamassada | m3 | 0,48 | | | |
| | Alvenaria de elevação | m2 | 8,00 | | | |
| | Chaisco grosso de aderência | m2 | 16,00 | | | |
| | Reboco camuçado | m2 | 16,00 | | | |
| | Instalação da rede hidráulica de abastecimento | ml | 26,00 | | | |
| | Pontos hidráulicos | und | 2,00 | | | |
| | Ponto de dreno e sumidouro | und | 2,00 | | | |
| | Rede alimentação de energia com aterramento | ml | 36,00 | | | |
| | Ponto elétrico com dispositivo de segurança | und | 2,00 | | | |
| | Pintura em latex textura conforme existente | m2 | 36,00 | | | |
| 02.00 | Implantação Laboratório de Informática em 1 Sala | | | | | |
| | Rede alimentação de energia com aterramento | ml | 168,00 | | | |
| | Instalação do quadro comando dos circuitos | und | 1,00 | | | |
| | Instalação de tomadas externas 2P+T | und | 18,00 | | | |
| 03.00 | Construção de Banheiros Coletivos Infantil: | | | | | |
| | Escavação de vala em solo argiloso | m3 | 7,60 | | | |
| | Enchimento em pedra argamassada | m3 | 7,60 | | | |
| | Baldrame em alvenaria | m2 | 15,00 | | | |
| | Concreto armado cintamento inferior | m3 | 1,36 | | | |
| | Concreto armado pilares e vigamento superior | m3 | 2,58 | | | |
| | Alvenaria de elevação | m2 | 74,00 | | | |
| | Chaisco grosso de aderência | m2 | 148,00 | | | |
| | Reboco camuçado | m2 | 148,00 | | | |
| | Feitio do teto em madeira | m2 | 38,00 | | | |
| | Cobertura com telha cerâmica canal | m2 | 38,00 | | | |
| | Instalação da rede hidráulica de abastecimento | ml | 86,00 | | | |
| | Tubulação de esgoto primário | ml | 54,00 | | | |
| | Tubulação de esgoto secundário | ml | 62,00 | | | |
| | Rede alimentação de energia com aterramento | ml | 66,00 | | | |
| | Pontos hidráulicos | und | 18,00 | | | |

Zilmar Duarte Vieira
Assessor Jurídico
SESI/SENAI-DR-PI

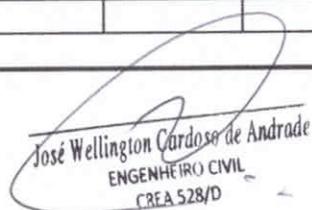
José Wellington Cardoso de Azevedo
ENGENHEIRO CIVIL

| PLANILHA DE ORÇAMENTO | | | | | |
|-----------------------|--|-----|----------|-------------|-------------|
| OBRA: | SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REFORMA DA UNIDADE AJMS E LABORATÓRIO DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE ARGILA - LETA. | | | VALOR (R\$) | |
| LOCAL: | Rua "D" - Nº 840 - LOTES 122/123 - DISTRITO INDUSTRIAL | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | C. UNIT. | TOTAL (R\$) |
| | Instalação do quadro comando do circuito | und | 1,00 | | |
| | Pontos elétricos (tomadas, interruptores e luminárias) | und | 16,00 | | |
| | Louças, metais e acessórios | und | 18,00 | | |
| | Revestimento interno em cerâmica | m2 | 52,00 | | |
| | Revestimento do piso em cerâmica | m2 | 22,00 | | |
| | Divisórias em granito cinza andorinha | m2 | 14,20 | | |
| | Bancada em granito com 3 cubas de louça | und | 1,00 | | |
| | Porta de 2,10 x 0,90m | und | 2,00 | | |
| | Porta de madeira nos boxes | und | 6,00 | | |
| | Basculante em ferro e vidro | und | 3,00 | | |
| | Forro em gesso liso tipo laje | m2 | 23,00 | | |
| | Emassamento nas paredes em reboco e no forro | m2 | 42,00 | | |
| | Pintura em latex sobre o reboco e no forro | m2 | 42,00 | | |
| 4.00 | Feitio de Fossa e Sumidouro: | | | | |
| | Escavação manual em terra argilosa | m3 | 35,28 | | |
| | Enchimento em pedra argamassada | m3 | 2,52 | | |
| | Painéis de alvenaria | m2 | 33,60 | | |
| | Fundo em concreto magro | m3 | 1,08 | | |
| | Chaisco grosso de aderência | m2 | 16,00 | | |
| | Reboco camurçado | m2 | 16,00 | | |
| | Reaterro apiloado | m3 | 7,20 | | |
| | Laje tampa em concreto armado | m3 | 1,44 | | |
| 5.00 | Grades Metálicas de isolamento: | | | | |
| | Grade metálica com porta embutido (2,00 x 2,20) | m2 | 4,40 | | |
| | Grade metálica com porta embutido (2,45x2,20)x2 | m2 | 10,78 | | |
| | Grade metálica com porta embutido (9,40 x 2,20) | m2 | 20,68 | | |
| | Porta fechada em chapa com forra em metalon | m2 | 1,89 | | |
| 6.00 | Feitio de Calçada e do Estacionamento: | | | | |
| | Demolição da pavimentação com remoção do material | m2 | 480,00 | | |
| | Remoção do meio fio | ml | 80,00 | | |
| | Aplicação do meio fio nivelado e alinhado | ml | 80,00 | | |
| | Regularização e aterro do terreno, esp. 15cm, com material de empréstimo | m3 | 72,00 | | |
| | Feitio de calçamento caldeado na argamassa 1: 4 | m2 | 480,00 | | |
| | Demarcação das faixas de estacionamento | m | 132,00 | | |
| | Confecção de sarjetas | m | 80,00 | | |
| 7.00 | Reparo e Pintura do Piso Cimentado: | | | | |
| | Reparo com massa e pintura em novacor | m2 | 1.528,80 | | |
| 8.00 | Revisão e Recuperação da estrutura e da cobertura metálica: | | | | |
| | Recuperação da estrutura metálica com tratamento | m2 | 1.860,00 | | |

PLANILHA DE ORÇAMENTO

| OBRA: | SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REFORMA DA UNIDADE AJMS E LABORATÓRIO DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE ARGILA - LETA. | VALOR (R\$) | | | |
|--|---|----------------|----------|----------|-------------|
| LOCAL: | Rua "D" - Nº 840 - LOTES 122/123 - DISTRITO INDUSTRIAL | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | C. UNIT. | TOTAL (R\$) |
| | Recuperação da cobertura metálica | m2 | 1.860,00 | | |
| 9.00 | Recueração de Reboco e pintura geral: | | | | |
| | Remoção do reboco deslocando e comprometido | m2 | 376,00 | | |
| | Chapisco de aderência | m2 | 376,00 | | |
| | Reboco camurçado | m2 | 376,00 | | |
| | Pintura em tinta acrílica semi brilho na cor branco gelo (internas) | m2 | 2.135,70 | | |
| | Emassamento 2 demãos sobre o novo reboco | m2 | 376,00 | | |
| | Repasse de massa PVA | m2 | 894,00 | | |
| | Pintura em textura (externas) | m2 | 1.036,62 | | |
| | Pintura em esmalte sintético (esquadrias de ferro) | m2 | 189,52 | | |
| 10.00 | Revisão nas Instalações Prediais: | | | | |
| | Revisão na instalação elétrica, com redistribuição de carga e dimensionamento dos dispositivos de segurança | vb | 1,00 | | |
| | Revisão nas instalações hidrosanitárias | vb | 1,00 | | |
| 11.00 | Limeza Geral da Obra: | | | | |
| | Bota fora do entulho oriundo da construção | m3 | 45,50 | | |
| | Remoção do entulho por caminhão | m3 | 45,50 | | |
| | Limpeza final da obra | vb | 1,00 | | |
| VALOR DOS SERVIÇOS NA ESCOLA AJMS: | | | | | |
| SERVIÇOS NO LABORATÓRIO DE ARGILA-LETA: | | | | | |
| 12.00 | Limpeza do terreno e retirada do entulho | m2 | 800,00 | | |
| 13.00 | Tapume com telha trapezoidal metálica | m2 | 60,00 | | |
| 14.00 | Alvenaria Acabada: | | | | |
| | Escavação de vala em solo argiloso | m3 | 6,40 | | |
| | Enchimento em pedra argamassada | m ³ | 6,40 | | |
| | Baldrame em alvenaria | m ² | 3,20 | | |
| | Concreto armado cintamento inferior | m3 | 1,38 | | |
| | Concreto armado pilares e vigamento superior | m3 | 1,65 | | |
| | Alvenaria de elevação | m2 | 64,00 | | |
| | Chapisco grosso de aderência | m ² | 128,00 | | |
| | Reboco camurçado | m ² | 128,00 | | |
| 15.00 | Revisão na cobertura: | | | | |
| | Retelhamento com reposição das telhas quebradas | m2 | 86,00 | | |
| | Recuperação da calha de zinco | ml | 16,00 | | |
| | Reparo em todos os tubos de queda | ml | 15,00 | | |
| 16.00 | Pavimentação externa: | | | | |

| PLANILHA DE ORÇAMENTO | | | | | | |
|---------------------------|--|-----|--------|----------|--------------------|--|
| OBRA: | SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REFORMA DA UNIDADE AJMS E LABORATÓRIO DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS DE ARGILA - LETA. | | | | VALOR (R\$) | |
| LOCAL: | Rua "D" - Nº 840 - LOTES 122/123 - DISTRITO INDUSTRIAL | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | C. UNIT. | TOTAL (R\$) | |
| | Demolição da pavimentação com remoção do material | m2 | 126,00 | | | |
| | Remoção do meio fio | ml | 74,00 | | | |
| | Aplicação do meio fio nivelado e alinhado | ml | 74,00 | | | |
| | Regularização e aterro do terreno, esp. 15cm, com material de empréstimo | m3 | 18,90 | | | |
| | Pavimentação com tijolinhos de cimento 20x10x6 | m2 | 126,00 | | | |
| 17.00 | Recuperação do Reboco e da Pintura: | | | | | |
| | Remoção do reboco deslocando e comprometido | m2 | 96,00 | | | |
| | Chapisco de aderência | m2 | 96,00 | | | |
| | Reboco camurçado | m2 | 96,00 | | | |
| | Pintura em tinta acrílica semi brilho | m2 | 284,00 | | | |
| | Emassamento 2 demãos sobre o novo reboco | m2 | 96,00 | | | |
| | Repasse de massa PVA | m2 | 188,00 | | | |
| | Pintura em esmalte sintético nas esquadrias | m2 | 26,88 | | | |
| 18.00 | Revisão nas Esquadrias e Portões: | | | | | |
| | Revisão nas portas e janelas com substituição das peças danificadas | vb | 1,00 | | | |
| | Remoção, instalação de portão metálico e fechamento da área onde foi removido | und | 1,00 | | | |
| 19.00 | Limeza Geral da Obra: | | | | | |
| | Bota fora do entulho oriundo da construção | m3 | 18,00 | | | |
| | Remoção do entulho por caminhão | m3 | 18,00 | | | |
| | Limpeza final da obra | vb | 1,00 | | | |
| | VALOR DOS SERVIÇOS NO LABORATÓRIO: | | | | | |
| TOTAL DO ORÇAMENTO | | | | | | |


José Wellington Cardoso de Andrade
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 528/D


Zilmar Duarte Vieira
Assessor Jurídico
SESI/SENAI-DR-PI



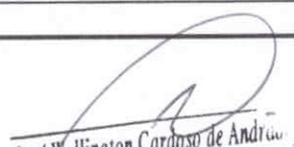
| PLANILHA DE ORÇAMENTO | | | | | |
|-----------------------|---|-------------|--------|----------|-------------|
| OBRA: | ORÇAMENTO INSTALAÇÕES SCIP E RECUPERAÇÃO PREDIAL | VALOR (R\$) | 0,00 | | |
| LOCAL: | Rua Des. Pires de Castro, nº 3676, Aeroporto, Teresina - PI | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | C. UNIT. | TOTAL (R\$) |
| 1 | SERVIÇOS INICIAIS | | | | |
| 1.1 | Art do contrato | un | 1,00 | | |
| 1.2 | Taxa de vistoria do Corpo de Bombeiros | un | 1,00 | | |
| 1.3 | Placa de obra em chapa de aço galvanizado | m2 | 0,70 | | |
| 2 | TUBULAÇÃO E HIDRANTES | | | | |
| 2.1 | Material - Ø2.1/2" - Rosca BSP | | | | |
| 2.1.1 | Tube FG - Classe M Ø2.1/2" | m | 100,00 | | |
| 2.1.2 | Tê FG Ø2.1/2" | pç | 6,00 | | |
| 2.1.3 | Cotovelo FG 90° Ø2.1/2" | pç | 13,00 | | |
| 2.1.4 | Cotovelo FG 45° Ø2.1/2" | pç | 2,00 | | |
| 2.1.5 | Niple FG Ø2.1/2" | pç | 10,00 | | |
| 2.1.6 | Luva Simples FG Ø2.1/2" | pç | 18,00 | | |
| 2.1.7 | Luva de União assento Cone longo FG Ø2.1/2" | pç | 10,00 | | |
| 2.1.8 | Válvula de Retenção Horizontal - Latão de alta resistencia Ø2.1/2" | pç | 3,00 | | |
| 2.1.9 | Registro de Gaveta Bruto Ø2.1/2" | pç | 5,00 | | |
| 2.1.10 | Tê de Redução Ø2.1/2" x 1" | pç | 1,00 | | |
| 2.1.11 | Válvula de Fluxo e boia de nivel | pç | 1,00 | | |
| 2.2 | DIVERSOS | | | | |
| 2.2.1 | Tubulação de incêndio - TOTAL | m | 98,00 | | |
| 2.2.2 | Tubulação de incêndio - Enterrada | m | 16,00 | | |
| 2.2.3 | Suportes para tubulação de Incêndio | un | 23,00 | | |
| 2.2.4 | Pintura - Tubulação de Incênio | m | 16,40 | | |
| 2.2.5 | Escavação - Tubulação de incêndio enterrada | m³ | 2,70 | | |
| 2.2.6 | Quebra e recomposição de piso - Tub. de incêndio enterrada | m³ | 0,80 | | |
| 2.2.7 | Adaptador PVC sold. com flanges livres para caixa d'água 75mm x Ø2 1/2", incl. ponto de força | pç | 1,00 | | |
| 2.2.8 | Aluguel de máquina rosqueadora | mês | 1,00 | | |
| 3 | HIDRANTES E BOMBAS | | | | |
| 3.1 | HIDRANTES | | | | |
| 3.1.1 | Abrigo para Hidrantes, c/ mangueiras, Esguicho, Registro Angular, Chave Storz, Adaptador, Tampão com corrente | un | 4,00 | | |
| 3.1.2 | Hidrante subterrâneo com curva longa e caixa, incl. escavação, caixa de alvenaria reboco internamente | un | 1,00 | | |
| 3.2 | CASA DE BOMBA | | | | |
| 3.2.1 | Bomba Thebe THSI-18 6CV Rotor 159mm 2.1/2" x 2.1/2" - Trifásico | pç | 1,00 | | |
| 3.2.2 | Quadros sinóptico - fornecimento e instalação | un | 1,00 | | |
| 3.2.3 | Quadros de bomba - fornecimento e instalação | un | 1,00 | | |
| 3.2.4 | Manômetros faixa de 40 a 70 m.c.a | pç | 1,00 | | |

Zilmar Duarte Vieira
Assessor Jurídico
SESI/SENAI-DR-PI

Jose Wellington Cardoso de Andrau
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 528/D

| PLANILHA DE ORÇAMENTO | | | | | |
|-----------------------|--|----------------|--------|-------------|-------------|
| OBRA: | ORÇAMENTO INSTALAÇÕES SCIP E RECUPERAÇÃO PREDIAL | | | VALOR (R\$) | 0,00 |
| LOCAL: | Rua Des. Pires de Castro, nº 3676, Aeroporto, Teresina - PI | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | C. UNIT. | TOTAL (R\$) |
| 4 | SISTEMA DE ALARME | | | | |
| 4.1 | EQUIPAMENTOS | | | | |
| 4.1.1 | Central de Alarme de Incêndio - Analógica (24v) | un | 1,00 | | |
| 4.1.2 | Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/ incêndio, incl. sirene com caixa e avisador visual tipo strobo | un | 8,00 | | |
| 4.2 | ELETRODUTO FG LEVE - Ø 3/4" | | | | |
| 4.2.1 | Condutele 5 entradas c/ tampa cega Ø 3/4" | un | 65,00 | | |
| 4.2.2 | Unidut cônico Ø 3/4" | un | 130,00 | | |
| 4.2.3 | Eletroduto Galvanizado Leve - 3m Ø 3/4" | un | 66,00 | | |
| 4.2.4 | Luva de emenda galvanizada (com parafuso) Ø 3/4" | un | 44,00 | | |
| 4.2.5 | Curva 45° Galvanizada Ø 3/4" - Eletroduto | un | 2,00 | | |
| 4.2.6 | Curva 90° Galvanizada Ø 3/4" | un | 8,00 | | |
| 4.3 | CABO FLEXÍVEL | | | | |
| 4.3.1 | Cabo flexível 1,5 mm ² | m | 920,00 | | |
| 4.3.2 | Cabo flexível 2,5 mm ² | m | 640,00 | | |
| 4.3.3 | Cabo flexível 4,0 mm ² | m | 510,00 | | |
| 4.4 | DIVERSOS | | | | |
| 4.4.1 | Kit de brocas - fornecimento | un | 2,00 | | |
| 4.4.2 | Fita isolante autofusão (alta tensão) - fornecimento | m | 200,00 | | |
| 4.4.3 | Fixação de tubos com abraçadeira tipo D 3/4", incl. bucha e parafuso | un | 96,00 | | |
| 5 | ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO | | | | |
| 5.1 | Placa de indicação de saída de emergência | un | 22,00 | | |
| 5.2 | Bloco autônomo de iluminação de emergência, incl. bateria e ponto de instalação elétrica | un | 6,00 | | |
| 6 | INSTALAÇÃO CLIMATIZADORES | | | | |
| 6.1 | Instalação elétrica com circuito de proteção | und | 4,00 | | |
| 6.2 | Instalação rede de água | und | 4,00 | | |
| 6.3 | Estrutura metálica suporte dos aparelhos | und | 4,00 | | |
| 7 | REFORMA NOS WC's: | | | | |
| 7.1 | ESTRUTURA | | | | |
| 7.1.1 | Remoção de louças e ferragens | und | 12,00 | | |
| 7.1.2 | Remoção de divisórias | und | 6,00 | | |
| 7.1.3 | Remoção de portas dos boxes | und | 6,00 | | |
| 7.1.4 | Escavação de vala | m3 | 1,60 | | |
| 7.1.5 | Enchimento em pedra argamassada | m ³ | 1,20 | | |
| 7.1.6 | Baldrame em alvenaria | m ² | 0,26 | | |
| 7.1.7 | Alvenaria de elevação | m2 | 26,00 | | |
| 7.1.8 | Chaisco grosso de aderência | m ² | 52,00 | | |
| 7.1.9 | Reboco camurçado | m ² | 52,00 | | |
| 7.2 | INSTALAÇÃO HIDRÁULICA | | | | |
| 7.2.1 | Instalação da rede hidráulica de abastecimento | ml | 64,00 | | |
| 7.2.2 | Tubulação de esgoto primário | ml | 52,00 | | |

| PLANILHA DE ORÇAMENTO | | | | | |
|---------------------------|---|-----|----------|--------------------|-------------|
| OBRA: | ORÇAMENTO INSTALAÇÕES SCIP E RECUPERAÇÃO PREDIAL | | | VALOR (R\$) | 0,00 |
| LOCAL: | Rua Des. Pires de Castro, nº 3676, Aeroporto, Teresina - PI | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | C. UNIT. | TOTAL (R\$) |
| 7.2.3 | Tubulação de esgoto secundário | ml | 39,00 | | |
| 7.2.4 | Pontos hidráulicos | und | 16,00 | | |
| 7.2.5 | Louças, metais e acessórios | und | 28,00 | | |
| 7.3 | REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL | | | | |
| 7.3.1 | Revestimento interno em cerâmica | m2 | 45,60 | | |
| 7.3.2 | Revestimento do piso em cerâmica | m2 | 32,00 | | |
| 7.4 | DIVISÓRIAS E ESQUADRIAS | | | | |
| 7.4.1 | Divisórias em granito cinza andorinha | m2 | 18,64 | | |
| 7.4.2 | Porta de 2,10 x 0,90m | und | 2,00 | | |
| 7.4.3 | Porta de alumínio nos boxes | und | 8,00 | | |
| 8 | RECUPERAÇÃO REBOCO: | | | | |
| 8.1 | Remoção do reboco danificado, parede e laje | m2 | 416,00 | | |
| 8.2 | Chapisco de aderência | m2 | 416,00 | | |
| 8.3 | Reboco camurçado | m2 | 416,00 | | |
| 9 | RECUERAÇÃO DA PINTURA: | | | | |
| 9.1 | Pintura em tinta acrílica semi brilho na cor branco gelo (internas) | m2 | 1.680,00 | | |
| 9.2 | Emassamento 2 demãos sobre o novo reboco | m2 | 416,00 | | |
| 9.3 | Repasse de massa PVA | m2 | 1.264,00 | | |
| 9.4 | Pintura em textura (externas) | m2 | 1.176,00 | | |
| 9.5 | Pintura em esmalte sintético (esquadrias de ferro) | m2 | 242,00 | | |
| 10.0 | LIMPEZA FINAL: | | | | |
| 11.1 | Bota fora do entulho oriundo da construção | m3 | 45,50 | | |
| 11.2 | Remoção do entulho por caminhão | m3 | 45,50 | | |
| 11.3 | Limpeza final da obra | vb | 1,00 | | |
| TOTAL DO ORÇAMENTO | | | | | |


José Wellington Cardoso de André
ENGENHEIRO CIVIL
CPF 528/0


Zilmar Duarte Vieira
Assessor Jurídico
SESI/SENAI-DR-PI





Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Obra: Recuperação e Revisão nas Instalações e Pinturas do Prédio TRABALHADOR de Formação Profissional

solict.: SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Local: Piripiri - Piauí. Em 08/03/21

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | UNIT(R\$) | TOTAL(R\$) |
|--------------|--|-----|----------|-----------|------------|
| | Núcleo de Formação Profissional Dante Pires de Lima | | | | |
| | Rebello em Piripiri. | | | | |
| 01.00 | Recuperação do Reboco Danificado: | | | | |
| 01.01 | Demolição do reboco danificado | m2 | 228,00 | | - |
| 01.02 | limpeza da área a rebocar | m2 | 228,00 | | - |
| 01.03 | Feito do chapisco de aderência | m2 | 228,00 | | - |
| 01.04 | Feito do reboco na área demolida | m2 | 228,00 | | - |
| 02.00 | Revisão nas Instalações Prediais: | | | | |
| 02.01 | Revisão elétrica dos circuitos, tomadas e luminárias | vb | 1,00 | | - |
| 02.02 | Revisão Hidráulica com substit. dos metais danificados | vb | 1,00 | | - |
| 02.03 | Revisão Sanitária e limpeza da fossa | vb | 1,00 | | - |
| 03.00 | Recuperação das Esquadrias: | | | | |
| 03.01 | De madeira com substituição das ferragens danificadas | m2 | 18,48 | | - |
| 03.02 | De ferro e vidro, inclusive substituição se necessário | m2 | 48,00 | | - |
| 04.00 | Pintura do Prédio: | | | | |
| 04.01 | Lixamento de toda superfície a ser pintada | m2 | 1.786,00 | | - |
| 04.02 | Limpeza da superfície a ser pintada, com remoção do pó | m2 | 1.786,00 | | - |
| 04.03 | Emassamento sobre o reboco recuperado - 2 demãos | m2 | 228,00 | | - |
| 04.04 | Repasse de massa PVA | m2 | 298,00 | | - |
| 04.05 | Pintura em látex duas demãos | m2 | 1.786,00 | | - |
| 04.06 | Pintura em esmalte sintético nas esquadrias | m2 | 198,00 | | - |

Zilmar Duarte Vieira
Assessor Jurídico
SESI/SENAI-DR-PI

18



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

Obra: Recuperação e Revisão nas Instalações e Pintura do Prédio do Núcleo de Formação Profissional

solict.: SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Local: Piripiri - Piauí. Em 08/03/21

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | UNIT(R\$) | TOTAL(R\$) |
|--------------|--|-----|--------|-----------|------------|
| 05.00 | Recuperação da grade externa: | | | | |
| 05.01 | Recuperação da grade de ferro da área externa | m2 | 76,00 | | - |
| 05.02 | Remoção ferrugem com lixamento | m2 | 76,00 | | - |
| 05.03 | Pintura em esmalte sintético duas demãos duas demãos | m2 | 152,00 | | - |
| 06.00 | Recuperação do pátio externo: | | | | |
| 06.01 | Remoção do calçamento de acesso, para recuperação | m2 | 312,00 | | - |
| 06.02 | Remoção e reaplicação do meio-fio, com nivelamento | m1 | 56,00 | | - |
| 06.03 | Regularização e aterro compactado com empréstimo | m3 | 62,40 | | - |
| 06.04 | Calçamento com reaproveitamento da pedra polidétrica | m2 | 312,00 | | - |
| 06.05 | Pintura em hidrator | m2 | 546,00 | | - |
| 07.00 | Limpeza da Obra: | | | | |
| 07.01 | Limpeza final para entrega dos serviços | vb | 1,00 | | - |
| | VALOR DO ORÇAMENTO | | | | |

Jose Wellington Cardoso de Andrade
Edeq Civil
CREA 528/D

Zilmar Duarte Vieira
Assessor Jurídico
SESI/SENAI-DR-PI



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

17

Contrato nº _____._____.2021 - SENAI/PI

Contrato que entre si celebram o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para a execução dos serviços de engenharia que consiste na manutenção e reparo nas instalações elétrica, hidráulica, sanitárias, esquadrias, reboco e pintura, no prédio anexo ao CTA; Instalação do sistema de combate a incêndio e pânico; Instalação do sistema de proteção contra descargas atmosférica (SPDA) e instalação de climatizadores na oficina mecânica do prédio do CTA, na Rua Desembargador Pires de Castro, 3676, bairro Aeroporto, Teresina(PI), reforma da AJMS e reforma e recuperação no laboratório de ensaios tecnológicos de argila - LETA, na Rua "D", 840, Lotes 122/123, Distrito Industrial, Teresina(PI) e recuperação e revisão nas instalações prediais e pintura, no Núcleo de Formação Profissional Dante Pires de Lima, Piripiri(PI), no lapso temporal de 03 (três) meses.

Pelo presente instrumento, o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ, portador do CNPJ/MF nº 03.809.074\0001-61, com sede na cidade de Teresina(PI), na Avenida Gil Martins, 1810, 6º andar, bairro Redenção, neste ato representado pelo Diretor Regional ROGER DE CARVALHO CORREIA JACOB, adiante denominado abreviadamente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portadora do CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida comercialmente na cidade de XXXXXXXXXXXXXXX, na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, adiante denominada abreviadamente de CONTRATADA, firmam este contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia que consiste na manutenção e reparo nas instalações elétrica, hidráulica, sanitárias, esquadrias, reboco e pintura, no prédio anexo ao CTA; Instalação do

Zilmar Duarte Vieira
Assessor Jurídico
SESI/SENAI-DR-PI



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

CH. SENAI
16

sistema de combate a incêndio e pânico; Instalação do sistema de proteção contra descargas atmosférica (SPDA) e instalação de climatizadores na oficina mecânica do prédio do CTA, na Rua Desembargador Pires de Castro, 3676, bairro Aeroporto, Teresina(PI), reforma da AJMS e reforma e recuperação no laboratório de ensaios tecnológicos de argila - LETA, na Rua "D", 840, Lotes 122/123, Distrito Industrial, Teresina(PI) e recuperação e revisão nas instalações prediais e pintura, no Núcleo de Formação Profissional Dante Pires de Lima, Piriipiri(PI), no lapso temporal de 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o Convite nº 001/2021 - SENAI/DR-PI e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos inerentes à contratação correrão por conta do programa orçamentário: 20.03.02.02.01. 3.07.10.01.01.01 (00729); 20.03.02.03.01. 3.07.10.01.01 (00729).

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA, se obrigará:

Parágrafo Primeiro: Executar os serviços de engenharia contratados, sem custos adicionais para o CONTRATANTE, no prazo de vigência deste instrumento contratual.

Parágrafo Segundo: Solicitar por escrito ao CONTRATANTE, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual.

Parágrafo Terceiro: Responsabilizar-se pelo pagamento/recolhimento do tributos municipais (ISS), bem como apresentar os comprovantes de pagamento juntamente com a Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 03 (três) meses, a iniciar na data de XXXXXX e findar-se na data de XXXXXX, podendo ser prorrogado por igual período, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA

A CONTRATADA é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante a terceiros, a quem responderão diretamente.

Zilmar Duarte Vieira
Assessor Jurídico
SESI/SENAI-DR-PI



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

ORIGINAL
FL. 15

CLÁUSULA SÉTIMA

A CONTRATADA será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com o CONTRATANTE, no decorrer da vigência deste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA

O valor dos serviços de engenharia é de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), que será pago em 03 (três) parcelas (1ª Parcela, no percentual de 40% do valor contrato, a ser liquidada na assinatura deste instrumento contratual; 2ª Parcela, no percentual de 40% do valor contrato, com 80% dos serviços executados; 3ª Parcela, no percentual de 20% do valor contrato, com 100% dos serviços executados), mediante medição e aceite do setor competente do CONTRATANTE, bem como o encaminhamento de todas as certidões de regularidade fiscal previstas do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

CLÁUSULA NONA - A critério exclusivo do CONTRATANTE ou por mútuo acordo, o presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à CONTRATADA, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro: Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;

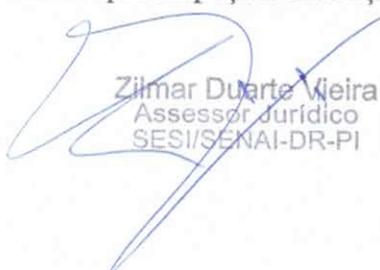
Parágrafo Segundo: Ceder ou transferir, no todo em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização do CONTRATANTE;

CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE estabelecerá multa à CONTRATADA, no seguinte caso:

De 2% (dois por cento) do valor global deste instrumento contratual por dia de atraso na conclusão dos serviços.

Parágrafo Único: A multa será dispensada no caso de ocorrência de circunstância prevista em lei ou força maior que impeça a execução dos serviços.


Zilmar Duarte Vieira
Assessor Jurídico
SESI/SENAI-DR-PI





Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

64

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No decorrer do prazo contratual não serão levadas em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Parnaíba(PI), para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Parnaíba(PI), XX de XXXXX de 2021.

PELO CONTRATANTE:

ROGER DE CARVALHO CORREIA JACOB

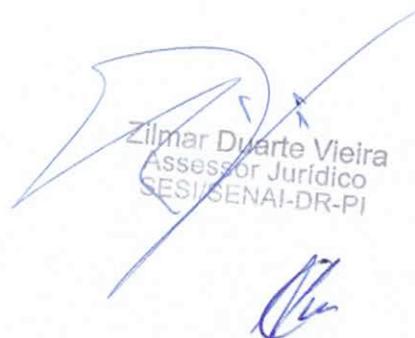
Diretor Regional - SENAI/PI

PELA CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:


Zilmar Duarte Vieira
Assessor Jurídico
SESI/SENAI-DR-PI



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
PELO FUTURO DO TRABALHO

13

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

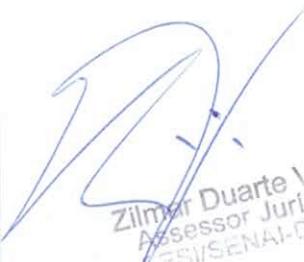
AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitações do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PIAUÍ a promover o processo licitatório destinado à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia que consiste na manutenção e reparo nas instalações elétrica, hidráulica, sanitárias, esquadrias, reboco e pintura, no prédio anexo ao CTA; Instalação do sistema de combate a incêndio e pânico; Instalação do sistema de proteção contra descargas atmosférica (SPDA) e instalação de climatizadores na oficina mecânica do prédio do CTA, na Rua Desembargador Pires de Castro, 3676, bairro Aeroporto, Teresina(PI), reforma da AJMS e reforma e recuperação no laboratório de ensaios tecnológicos de argila - LETA, na Rua "D", 840, Lotes 122/123, Distrito Industrial, Teresina(PI) e e recuperação e revisão nas instalações prediais e pintura, no Núcleo de Formação Profissional Dante Pires de Lima, Piripiri(PI), no lapso temporal de 03 (três) meses.

Dotação Orçamentária - 20.03.02.02.01. 3.07.10.01.01.01 (00729); 20.03.02.03.01. 3.07.10.01.01 (00729).

Previsão de Despesa - R\$ 1.016.418,00 (um milhão, dezesseis mil, quatrocentos e dezoito reais).

Parnaíba(PI), 09 de agosto de 2021.

Roger de Carvalho Correia Jacob
Diretor Regional do SENAI/PI


Zilmair Duarte Vieira
Assessor Jurídico
ESI/SENAI-DR-PI

